

**PORTARIA TSE Nº 283 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº [2017.00.000009532-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 517/2018 e alterações, Portaria TSE nº 14/2022 e alterações, em face das razões apresentadas pelo presidente da comissão processante ([2439837](#)).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2023, às 16:08, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2440262&crc=153ED80A)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2440262&crc=153ED80A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2440262&crc=153ED80A),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2440262 e o código CRC 153ED80A

2022.00.000008267-3

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 304 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe da Assessoria de Articulação Parlamentar, Nível CJ-3, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Fabiana Silva de Oliveira Araújo, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, requisitada para este Tribunal, como 1º substituta;

II - Rodrigo de Melo Cortes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2ª substituto; e

III - Alterjúnior Mesquita Paiva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3ª substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 789, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 6 subsequente, página 70.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/04/2023, às 18:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2447033&crc=540C953A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2447033&crc=540C953A),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2447033 e o código CRC 540C953A.

**PORTARIA TSE Nº 305 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**